



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

EDITAL SRJ/MJ N.º 01/2011

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À: 1) ESTRUTURAÇÃO/ CRIAÇÃO DE JUIZADOS/ VARAS ESPECIALIZADOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER; 2) NÚCLEOS/ PROMOTORIAS ESPECIALIZADOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER; 3) NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER NA DEFENSORIA PÚBLICA. A União, por intermédio do Ministério da Justiça - MJ, através da Secretaria de Reforma do Judiciário- SRJ, em conformidade com a Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO/2011), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008 e a Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, torna público o presente Edital de Chamada Pública e convoca os Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas elegíveis a apresentarem projetos para Estruturação/ Criação de Juizados/ Varas, Núcleos/ Promotorias, Núcleos da Defensoria Pública em seus territórios, no âmbito da Ação de Efetivação da Lei Maria da Penha, do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI nos termos deste Edital.

Brasília, DF.
Setembro de 2011.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente: Dilma Vana Rousseff

Vice-Presidente: Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro: José Eduardo Cardozo

SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Secretário: Marcelo Vieira de Campos

COORDENAÇÃO GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Coordenador Geral: Eduardo Machado Dias

Ação de Efetivação da Lei Maria da Penha

Ministério da Justiça

Secretaria de Reforma do Judiciário

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 324

Brasília, DF

CEP: 70.064-900

Tel.: (61) 2025-9119 / 9118 / 9124

Fax: (61) 2025-3775

Correio eletrônico: editaissrj@mj.gov.br

Página eletrônica: www.mj.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DA AÇÃO DE EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA	4
3. DO PÚBLICO ALVO	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS	5
5.4 Despesas não cobertas com recursos do convênio	6
6. DOS PRAZOS	7
7. DA SELEÇÃO	7
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	9
9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO	9
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	9
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	10
Anexo I – Municípios aptos a enviar propostas	12
Anexo II – Declaração de Contrapartida	29
Anexo III – Despesas financiáveis pelo MJ *	30
Anexo IV – Despesas financiáveis pelo Proponente *	32
Anexo V – Ofício para formalização de interesse	33
Anexo VI – Modelo declaração não duplicidade de objeto	34
Anexo VIII – Critérios classificatórios (avaliação técnica)	36
Anexo IX – Documentos para formalização do convênio	37
Anexo X – Termo de Referência	40



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de chamada pública a seleção de órgãos e entidades descritas no item 4, localizadas nas regiões metropolitanas previstas no Anexo I deste edital, que tenham interesse em implantar ou estruturar unidades especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

2. DA AÇÃO DE EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

2.1 A Ação de Efetivação da Lei Maria é o nome fantasia da Ação orçamentária Efetivação da Lei Maria da Penha (Ação 87/PI 3006Q) que visa contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio de apoio financeiro à criação, estruturação de unidades especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher visando assim dar maior celeridade às tramitações de ações que envolvem a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher e atender às disposições da Lei 11.340/2006.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O público da Ação são as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento público órgãos vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública que:

4.1.1 possuam abrangência territorial nos municípios localizados em regiões metropolitanas que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos, listados no Anexo I.

4.1.2 tenham cadastrado suas propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4.1.3 atendam os requisitos e condições previstos neste Edital de Chamamento Público;

4.1.4 proponham a estruturação ou criação de unidades especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher;

4.1.5 comprovem, por meio de documentos a serem anexados no SICONV, que a (s) unidade (s) terá (ão) competência especializada nas causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

4.1.5.1. caso a unidade já esteja em funcionamento o proponente deve apresentar documentação relativa à data de instalação, endereço, comarcas e cidades abrangidas pelo serviço e quantitativo de servidores atuantes na unidade.

4.1.5.2. também deverão apresentar dados relativos a processos distribuídos, ativos e arquivados para os Juizados/ Varas, atendimentos para Núcleos da Defensoria Pública e para Núcleos e Promotorias o encaminhamento de números dos processos com



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

atuação do Ministério Público e a informação se a unidade será adaptada de outra não especializada existente.

4.2 Não poderão participar deste Edital os proponentes que:

4.2.1 possuam convênio **vigente** com este Ministério, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada para este Edital;

4.2.2 estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com a SRJ;

4.2.3 tenham efetuado devolução integral de recursos recebidos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, no âmbito da SRJ, por não execução ou por má gestão, nos últimos quatro anos.

4.2.4 apresentem pendências ou irregularidades no Cadastro Único de Convênio do SIAFI¹.

4.3 Quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, será conferido prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos².

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Do MJ

5.1.1 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis na ordem de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), originários do Programa PRONASCI - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã (1453), Ação 87/PI 3006Q – Ação de Efetivação da Lei Maria da Penha, Código do programa: 3000020110075, do orçamento 2011, assegurada ainda, a possibilidade de elevação ou diminuição do montante global a ser repassado tendo em vista a disponibilidade orçamentária e melhor atendimento das propostas recebidas.

5.1.2 O custo máximo de cada unidade especializada de Efetivação da Lei Maria da Penha é estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5.2 Do proponente

5.2.1 Será exigida dos proponentes a apresentação de contrapartida financeira de acordo com os percentuais dispostos na Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO/2011), tendo como base o valor total do projeto.

5.2.2. O Proponente deverá comprovar até o ato da assinatura do convênio que existe previsão de contrapartida em sua lei orçamentária, mediante a apresentação da declaração de contrapartida, conforme modelo do anexo II.

¹ Nos termos do §1º do art. 40 da Lei nº 12.309, de 2010.

² Nos termos do §2º do artigo. 40 da Lei nº 12.309, de 2010.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

5.2.3 As liberações dos recursos do Concedente e do Convenente obedecerão ao cronograma de desembolso do plano de trabalho, devendo sempre ocorrerem na mesma data, respeitando-se a proporcionalidade entre os desembolsos.

5.3. Despesas cobertas com recursos da SRJ

5.3.1 Serão financiadas despesas de capital para a estruturação/ criação dos Juizados/ Varas dos Tribunais de Justiça, Núcleos/ Promotorias do Ministério Público, Núcleos da Defensoria Pública, em especial despesas com móveis e equipamentos, e despesas de custeio no que tange ao custo da equipe multidisciplinar. O anexo III apresenta um rol não exaustivo destas despesas.

5.3.2 As demais despesas de custeio e/ ou capital deverão ser de responsabilidade do proponente a título de contrapartida, incluindo as despesas com a divulgação da unidade especializada, exemplificadas no anexo IV.

5.3.3 Durante a execução do convênio, caso seja necessário praticar preços acima dos estabelecidos no Plano de Trabalho, caberá ao conveniente a complementação financeira para o cumprimento das metas pactuadas. No caso de economia nos processos de compra que resultem a prática de preços inferiores aos definidos no Plano de Trabalho, o saldo deverá ser: (A) devolvido ou revertido para ampliação das metas, devendo neste último caso ser apresentado novo plano de trabalho com as alterações e celebrado termo aditivo; (B) remanejado para cobertura de despesas cujo valor de mercado esteja acima do pactuado no plano de trabalho. Neste caso deve ser solicitado Ajuste de PT por meio do Portal de Convênios do Governo Federal.

5.4 Despesas não cobertas com recursos do convênio

5.4.1 Não poderão ser destinados recursos alocados ao convênio para os seguintes itens:

- a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- d) Realização de despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do MJ e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- f) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo MJ, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

- g) Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- h) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- i) Despesas para elaboração da proposta;
- j) Pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, exceto quando se tratar de militares, servidores e empregados pertencentes ao quadro de pessoal do convenente e necessários à execução do convênio e desde que pagos com recursos da contrapartida;
- l) despesas gerais de custeio do proponente (água, luz, telefone) ou que tenham por finalidade equipá-lo;
- m) Despesas com obras e/ou reformas de qualquer natureza.
- n) Despesas eventuais, desnecessárias ou que não guardem pertinência direta com o Programa de Acesso à Justiça – Ação Efetivação da Lei Maria da Penha.

6. DOS PRAZOS

6.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no DOU	12 de setembro de 2011
Data limite para inserção no SICONV dos documentos de habilitação e dos documentos necessários à avaliação das propostas elencados nos itens 7.1.1 e 7.1.2	26 de setembro de 2011
Divulgação do resultado da seleção	11 de outubro de 2011
Prazo final para análise técnica e diligências	11 de novembro de 2011

6.2 A proposta a ser apresentada no SICONV compõe-se dos seguintes documentos: Termo de Referência e Plano de Trabalho.

6.3 O descumprimento, por parte do proponente, dos prazos estabelecidos neste Edital, ensejará a sua exclusão do certame.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá nas seguintes etapas:

7.1.1 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES: Considerarão habilitados os proponentes que apresentarem no SICONV e enviarem para análise, dentro do prazo estabelecido no item 6 acima, os seguintes documentos:

- Ofício para Formalização de Interesse ao MJ assinado pelo representante legal da entidade proponente (Anexo V).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

- Declaração de não duplicidade de objeto (Anexo VI)
- Termo de Referência (anexo IX).
- Todas as abas do Portal de Convênios do Governo Federal preenchidas e os anexos inseridos, conforme solicitação da SRJ e em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital.

7.1.2. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Somente os proponentes habilitados serão submetidos à avaliação de suas propostas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Termo de Referência (anexo IX)
2. Plano de Trabalho.

7.1.2.1. Os projetos serão analisados em três etapas distintas:

a) **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS:** nesta fase, após a habilitação dos projetos com base no subitem anterior, a SRJ, por meio sua área técnica, irá analisar as propostas tendo como objetivo, avaliar se o proponente vem apoiando iniciativas alinhadas aos objetivos deste edital no campo Acesso à Justiça sendo que a pontuação média obtida por cada proposta será adicionada à média obtida na terceira etapa. Serão considerados os seguintes critérios, dispostos no anexo VI deste Edital:

- Comprovação de haver no município órgão voltado ao combate de violência de gênero;
- Comprovação de haver no município Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.
- Comprovação de haver no município Casa Abrigo
- Comprovação de haver no município Centro de Referência

b) **AVALIAÇÃO TÉCNICA:** esta etapa terá como objetivo identificar as propostas oriundas dos Órgãos Públicos que apresentarem melhor viabilidade técnica, tendo como referência os seguintes critérios dispostos nos anexos VI e VII deste Edital;

b.1) A viabilidade social da proposta

O projeto deverá demonstrar que a tecnologia proposta apresenta:

1. Comprovada existência de um local para estruturação/ criação do Juizado/Vara, Núcleo/ Promotoria do Ministério Público, Núcleo da Defensoria Pública. Este local deve estar localizado próximo aos demais órgãos do sistema de justiça durante a vigência do convênio.
2. Baixo custo: o projeto deverá demonstrar pelos meios descritos no item anterior a eficiência do custo do projeto proposto, se comparada a outras alternativas.
3. Adequabilidade às condições da região, o projeto deverá demonstrar que a alternativa proposta é apropriada às condições sociais e físicas da região, ou seja, se é sustentável incluindo os custos e condições de manutenção pelo proponente.

b.2) A viabilidade técnica do desenho proposto, tendo como base:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

1. Desenho de execução: o projeto deverá demonstrar que o desenho de implementação e execução é viável e eficaz.

2. Sustentabilidade: o projeto deverá demonstrar que o modelo proposto pode ser mantido após o encerramento do convênio e ser replicável em escala e ser adotado por outras comunidades.

7.1.3 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior taxa de homicídios³ apresentada no anexo I.

7.3 Caberá à área técnica do órgão identificar e desclassificar o proponente que pretenda frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo, incluindo-se aqui a avaliação da unicidade das propostas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da presente Chamada Pública será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página da SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO/MJ (<http://www.mj.gov.br>).

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes convocados serão realizados no SICONV.

9.2 Os proponentes convocados no âmbito deste Edital, serão intimados para apresentar no SICONV toda a documentação listada no anexo VII, necessária para a formalização do convênio, dentro do prazo estabelecido no item 6 do presente Edital e observadas as disposições e peculiaridades descritas no **Manual de Orientação ao Proponente**, disponível no sítio do MJ, a saber: www.mj.gov.br.

9.3 Os convênios terão vigência mínima de 18 (dezoito) meses, sendo 06 (seis) meses para estruturação do Núcleo/ Promotoria, Juizado/ Vara ou Núcleo da Defensoria Pública e 12 (doze) meses para seu efetivo funcionamento, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, por solicitação do **Conveniente**, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela área técnica do Concedente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inhabilitação ou do julgamento das propostas. O recurso deverá ser dirigido para o e-mail: editaissrj@mj.gov.br; assunto: edital nº 01/2011 – Efetivação da Lei Maria da Penha.

³ A taxa de homicídio atende ao artigo 4º, inciso III da lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, e foi retirada do Mapa de Homicídios desenvolvido pelo Ministério da Justiça.
Disponível em: <http://www.sangari.com/mapadaviolencia/>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

10.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a área técnica poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou submetê-la, devidamente instruída, à autoridade competente, que proferirá a sua decisão no mesmo prazo, observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito o Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para inserção das propostas no SICONV, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para inserção das propostas no SICONV, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O envio da proposta não constitui direito a se firmar o Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação do setor competente do MJ.

12.2 Qualquer modificação no edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.3 Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 Os documentos devem ser impressos em papel A4, preenchido de forma integral, apresentadas sem nenhum tipo de encadernação, e remetido pelo correio, até a data limite estabelecida no item 6 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Edital SRJ/MJ n.ºx/2011 – Efetivação da Lei Maria d a Penha
Ministério da Justiça - MJ
Secretaria de Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 324
Brasília, DF - CEP: 70.064-900

12.5 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos por correspondência ou através de contato com a equipe técnica por meio dos telefones: 61. 2025 9119/9118/9124.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

12.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

12.7 A SRJ/MJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no Presente Edital de seleção.

Brasília, 09 / 09 / 2011.

Marcelo Vieira de Campos
Secretário de Reforma do Judiciário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Anexo I – Municípios aptos a enviar propostas

Municípios aptos a receber apoio para a estruturação/ criação de unidades especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, seguindo o foco territorial delimitado no artigo 4º, inciso III na lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007. As regiões metropolitanas e seus municípios abaixo listados foram extraídos do Censo Demográfico 2010 do IBGE.

UF	Regiões Metropolitanas e Municípios	População Residente	Taxa de Homicídios
AM	Manaus		
AM	Careiro da Várzea	23 930	5,5
AM	Irlanduba	40 781	14,8
AM	Itacoatiara	86 839	6,8
AM	Manacapuru	85 141	17,6
AM	Manaus	1 802 014	38,4
AM	Novo Airão	14 723	6,5
AM	Presidente Figueiredo	27 175	31,4
AM	Rio Preto da Eva	25 719	14,1
PA	Belém		
PA	Ananindeua	471 980	84,2
PA	Belém	1 393 399	47,0
PA	Benevides	51 651	32,9
PA	Marituba	108 246	64,8
PA	Santa Bárbara do Pará	17 141	2,3
PA	Santa Isabel do Pará	59 466	42,2
AP	Macapá		
AP	Macapá	398 204	42,1
AP	Santana	101 262	27,2
MA	Grande São Luís		
MA	Alcântara	21 851	9,1
MA	Paço do Lumiar	105 121	14,8
MA	Raposa	26 327	14,6
MA	São José de Ribamar	163 045	20,6
MA	São Luís	1 014 837	43,4
MA	Sudoeste Maranhense		
MA	Buritirana	14 784	8,9
MA	Davinópolis	12 579	30,3
MA	Governador Edison Lobão	15 895	16,0



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

MA	Imperatriz	247 505	72,8
MA	João Lisboa	20 381	11,4
MA	Montes Altos	9 413	*
MA	Ribamar Fiquene	7 318	*
MA	Senador La Rocque	17 998	0,0
CE	Cariri		
CE	Barbalha	55 323	62,9
CE	Caririaçu	26 393	14,7
CE	Crato	121 428	34,6
CE	Farias Brito	19 007	16,9
CE	Jardim	26 688	11,3
CE	Juazeiro do Norte	249 939	39,3
CE	Missão Velha	34 274	5,7
CE	Nova Olinda	14 256	14,8
CE	Santana do Cariri	17 170	12,8
CE	Fortaleza		
CE	Aquiraz	72 628	55,4
CE	Cascavel	66 142	10,4
CE	Caucaia	325 441	32,1
CE	Chorozinho	18 915	16,0
CE	Eusébio	46 033	42,1
CE	Fortaleza	2 452 185	35,9
CE	Guaiúba	24 091	15,6
CE	Horizonte	55 187	22,9
CE	Itaitinga	35 817	61,8
CE	Maracanaú	209 057	42,5
CE	Maranguape	113 561	24,9
CE	Pacajus	61 838	20,6
CE	Pacatuba	72 299	18,6
CE	Pindoretama	18 683	11,1
CE	São Gonçalo do Amarante	43 890	14,2
RN	Natal		
RN	Ceará-Mirim	68 141	13,3
RN	Extremoz	24 569	48,9
RN	Macaíba	69 467	39,8
RN	Monte Alegre	20 685	11,0
RN	Natal	803 739	31,1
RN	Nísia Floresta	23 784	8,5
RN	Parnamirim	202 456	27,4
RN	São Gonçalo do Amarante	87 668	38,9
RN	São José de Mipibu	39 776	21,0



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

RN	Vera Cruz	10 719	9,4
PB	Campina Grande		
PB	Alagoa Nova	19 681	8,5
PB	Areial	6 470	*
PB	Aroeiras	19 082	6,8
PB	Barra de Santana	8 206	*
PB	Boa Vista	6 227	*
PB	Boqueirão	16 888	26,5
PB	Campina Grande	385 213	40,6
PB	Caturité	4 543	*
PB	Esperança	31 095	19,6
PB	Fagundes	11 405	8,2
PB	Gado Bravo	8 376	*
PB	Ingá	18 180	10,7
PB	Itatuba	10 201	9,9
PB	Lagoa Seca	25 900	14,3
PB	Massaranduba	12 902	7,8
PB	Matinhas	4 321	*
PB	Montadas	4 990	*
PB	Pocinhos	17 032	14,2
PB	Puxinanã	12 923	12,6
PB	Queimadas	41 049	15,0
PB	Riachão do Bacamarte	4 264	*
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	11 041	8,9
PB	Serra Redonda	7 050	*
PB	João Pessoa		
PB	Alhandra	18 007	25,0
PB	Bayeux	99 716	35,6
PB	Caaporã	20 362	26,8
PB	Cabedelo	57 944	17,6
PB	Conde	21 400	11,6
PB	Cruz do Espírito Santo	16 257	12,7
PB	João Pessoa	723 515	60,0
PB	Lucena	11 730	32,6
PB	Mamanguape	42 303	29,0
PB	Pedras de Fogo	27 032	24,7
PB	Pitimbu	17 024	20,1
PB	Rio Tinto	22 976	16,9
PB	Santa Rita	120 310	6,3
PE	Recife		
PE	Abreu e Lima	94 429	55,4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

PE	Araçoiaba	18 156	13,5
PE	Cabo de Santo Agostinho	185 025	93,5
PE	Camaragibe	144 466	39,4
PE	Igarassu	102 021	39,6
PE	Ilha de Itamaracá	21 884	103,2
PE	Ipojuca	80 637	71,6
PE	Itapissuma	23 769	106,8
PE	Jaboatão dos Guararapes	644 620	63,4
PE	Moreno	56 696	18,1
PE	Olinda	377 779	55,0
PE	Paulista	300 466	5,6
PE	Recife	1 537 704	85,2
PE	São Lourenço da Mata	102 895	29,3
AL	Agreste		
AL	Arapiraca	214 006	92,6
AL	Belém	4 551	*
AL	Campo Grande	9 032	*
AL	Coité do Nória	10 926	8,9
AL	Craíbas	22 641	24,6
AL	Estrela de Alagoas	17 251	27,2
AL	Feira Grande	21 321	21,4
AL	Girau do Ponciano	36 600	13,8
AL	Igaci	25 188	32,2
AL	Jaramataia	5 558	*
AL	Junqueiro	23 836	30,5
AL	Lagoa da Canoa	18 250	18,1
AL	Limoeiro de Anadia	26 992	20,3
AL	Olho d'Água Grande	4 957	*
AL	Palmeira dos Índios	70 368	33,2
AL	São Brás	6 718	*
AL	São Sebastião	32 010	72,1
AL	Tanque d'Arca	6 122	*
AL	Taquarana	19 020	12,5
AL	Traipu	25 702	27,3
AL	Maceió		
AL	Barra de Santo Antônio	14 230	28,3
AL	Barra de São Miguel	7 574	*
AL	Coqueiro Seco	5 526	*
AL	Maceió	932 748	107,1
AL	Marechal Deodoro	45 977	75,2
AL	Messias	15 682	55,7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

AL	Paripueira	11 347	53,2
AL	Pilar	33 305	110,6
AL	Rio Largo	68 481	78,7
AL	Santa Luzia do Norte	6 891	*
AL	Satuba	14 603	41,1
SE	Aracaju		
SE	Aracaju	571 149	40,8
SE	Barra dos Coqueiros	24 976	55,5
SE	Nossa Senhora do Socorro	160 827	30,7
SE	São Cristóvão	78 864	33,7
BA	Salvador		
BA	Camaçari	242 970	60,5
BA	Candeias	83 158	52,9
BA	Dias d'Ávila	66 440	91,9
BA	Itaparica	20 725	29,1
BA	Lauro de Freitas	163 449	94,8
BA	Madre de Deus	17 376	22,4
BA	Mata de São João	40 183	38,5
BA	Pojuca	33 066	28,4
BA	Salvador	2 675 656	60,1
BA	São Francisco do Conde	33 183	25,6
BA	São Sebastião do Passé	42 153	24,0
BA	Simões Filho	118 047	152,6
BA	Vera Cruz	37 567	43,4
MG	Belo Horizonte		
MG	Baldim	7 913	*
MG	Barão de Cocais	28 442	20,5
MG	Belo Horizonte	2 375 151	41,9
MG	Belo Vale	7 536	*
MG	Betim	378 089	65,9
MG	Bonfim	6 818	*
MG	Brumadinho	33 973	17,8
MG	Caeté	40 750	4,9
MG	Capim Branco	8 881	*
MG	Confins	5 936	*
MG	Contagem	603 442	40,1
MG	Esmeraldas	60 271	42,9
MG	Florestal	6 600	*
MG	Fortuna de Minas	2 705	*
MG	Funilândia	3 855	*
MG	Ibirité	158 954	38,0



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

MG	Igarapé	34 851	15,2
MG	Inhaúma	5 760	*
MG	Itabirito	45 449	4,6
MG	Itaguara	12 372	13,0
MG	Itatiaiuçu	9 928	*
MG	Itaúna	85 463	23,5
MG	Jaboticatubas	17 134	14,4
MG	Juatuba	22 202	43,8
MG	Lagoa Santa	52 520	*
MG	Mário Campos	13 192	5,6
MG	Mateus Leme	27 856	28,8
MG	Matozinhos	33 955	23,0
MG	Moeda	4 689	*
MG	Nova Lima	80 998	5,3
MG	Nova União	5 555	*
MG	Pará de Minas	84 215	7,2
MG	Pedro Leopoldo	58 740	27,3
MG	Prudente de Moraes	9 573	*
MG	Raposos	15 342	13,0
MG	Ribeirão das Neves	296 317	37,3
MG	Rio Acima	9 090	*
MG	Rio Manso	5 276	*
MG	Sabará	126 269	18,4
MG	Santa Bárbara	27 876	11,5
MG	Santa Luzia	202 942	36,3
MG	São Joaquim de Bicas	25 537	49,7
MG	São José da Lapa	19 799	5,3
MG	São José da Varginha	4 198	*
MG	Sarzedo	25 814	30,9
MG	Sete Lagoas	214 152	13,1
MG	Taquaraçu de Minas	3 794	*
MG	Vespasiano	104 527	46,2
MG	Vale do Aço		
MG	Açucena	10 276	8,8
MG	Antônio Dias	9 565	*
MG	Belo Oriente	23 397	17,9
MG	Braúnas	5 030	*
MG	Bugre	3 992	*
MG	Coronel Fabriciano	103 694	16,3
MG	Córrego Novo	3 127	*
MG	Dionísio	8 739	6,3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

MG	Dom Cavati	5 209	*
MG	Entre Folhas	5 175	*
MG	Iapu	10 315	0,0
MG	Ipaba	16 708	10,9
MG	Ipatinga	239 468	19,4
MG	Jaguaraçu	2 990	*
MG	Joanésia	5 425	*
MG	Marliéria	4 012	*
MG	Mesquita	6 069	*
MG	Naque	6 341	*
MG	Periquito	7 036	*
MG	Pingo-d'Água	4 420	*
MG	Santana do Paraíso	27 265	12,4
MG	São João do Oriente	7 874	*
MG	São José do Goiabal	5 636	*
MG	Sobralia	5 830	*
MG	Timóteo	81 243	7,6
MG	Vargem Alegre	6 461	*
ES	Grande Vitória		
ES	Cariacica	348 738	83,4
ES	Fundão	17 025	49,6
ES	Guarapari	105 286	67,9
ES	Serra	409 267	109,0
ES	Viana	65 001	66,5
ES	Vila Velha	414 586	60,4
ES	Vitória	327 801	73,9
RJ	Rio de Janeiro		
RJ	Belford Roxo	469 332	36,5
RJ	Duque de Caxias	855 048	70,1
RJ	Guapimirim	51 483	14,4
RJ	Itaboraí	218 008	47,9
RJ	Itaguaí	109 091	58,9
RJ	Japeri	95 492	24,0
RJ	Magé	227 322	33,6
RJ	Maricá	127 461	39,4
RJ	Mesquita	168 376	*
RJ	Nilópolis	157 425	45,9
RJ	Niterói	487 562	24,7
RJ	Nova Iguaçu	796 257	39,4
RJ	Paracambi	47 124	4,5
RJ	Queimados	137 962	39,2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

RJ	Rio de Janeiro	6 320 446	31,0
RJ	São Gonçalo	999 728	34,6
RJ	São João de Meriti	458 673	28,0
RJ	Seropédica	78 186	24,5
RJ	Tanguá	30 732	29,9
SP	Baixada Santista		
SP	Bertioga	47 645	25,6
SP	Cubatão	118 720	25,1
SP	Guarujá	290 752	20,4
SP	Itanhaém	87 057	37,2
SP	Mongaguá	46 293	32,3
SP	Peruíbe	59 773	19,2
SP	Praia Grande	262 051	*
SP	Santos	419 400	7,7
SP	São Vicente	332 445	*
SP	Campinas		
SP	Americana	210 638	5,4
SP	Artur Nogueira	44 177	11,7
SP	Campinas	1 080 113	15,9
SP	Cosmópolis	58 827	19,0
SP	Engenheiro Coelho	15 721	2,4
SP	Holambra	11 299	*
SP	Hortolândia	192 692	17,9
SP	Indaiatuba	201 619	10,5
SP	Itatiba	101 471	18,5
SP	Jaguariúna	44 311	20,0
SP	Monte Mor	48 949	28,4
SP	Nova Odessa	51 242	10,4
SP	Paulínia	82 146	6,1
SP	Pedreira	41 558	2,5
SP	Santa Bárbara d'Oeste	180 009	8,0
SP	Santo Antônio de Posse	20 650	28,6
SP	Sumaré	241 311	16,9
SP	Valinhos	106 793	6,6
SP	Vinhedo	63 611	8,0
SP	São Paulo		
SP	Arujá	74 905	19,0
SP	Barueri	240 749	10,6
SP	Biritiba-Mirim	28 575	5,7
SP	Caieiras	86 529	16,1
SP	Cajamar	64 114	12,8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

SP	Carapicuíba	369 584	23,2
SP	Cotia	201 150	18,4
SP	Diadema	386 089	36,3
SP	Embu	240 230	30,2
SP	Embu-Guaçu	62 769	21,1
SP	Ferraz de Vasconcelos	168 306	22,2
SP	Francisco Morato	154 472	23,2
SP	Franco da Rocha	131 604	17,8
SP	Guararema	25 844	8,8
SP	Guarulhos	1 221 979	27,7
SP	Itapecerica da Serra	152 614	51,5
SP	Itapevi	200 769	18,8
SP	Itaquaquecetuba	321 770	29,0
SP	Jandira	108 344	19,9
SP	Juquitiba	28 737	30,9
SP	Mairiporã	80 956	36,2
SP	Mauá	417 064	31,7
SP	Mogi das Cruzes	387 779	15,1
SP	Osasco	666 740	26,6
SP	Pirapora do Bom Jesus	15 733	30,3
SP	Poá	106 013	10,8
SP	Ribeirão Pires	113 068	20,6
SP	Rio Grande da Serra	43 974	12,1
SP	Salesópolis	15 635	10,5
SP	Santa Isabel	50 453	*
SP	Santana de Parnaíba	108 813	10,8
SP	Santo André	676 407	*
SP	São Bernardo do Campo	765 463	14,3
SP	São Caetano do Sul	149 263	5,3
SP	São Lourenço da Serra	13 973	22,5
SP	São Paulo	11 253 503	14,8
SP	Suzano	262 480	24,7
SP	Taboão da Serra	244 528	25,4
SP	Vargem Grande Paulista	42 997	9,2
PR	Curitiba		
PR	Adrianópolis	6 376	*
PR	Agudos do Sul	8 270	*
PR	Almirante Tamandaré	103 204	72,4
PR	Araucária	119 123	37,1
PR	Balsa Nova	11 300	21,0
PR	Bocaiúva do Sul	10 987	*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

PR	Campina Grande do Sul	38 769	125,5
PR	Campo Largo	112 377	25,3
PR	Campo Magro	24 843	24,3
PR	Cerro Azul	16 938	16,3
PR	Colombo	212 967	40,6
PR	Contenda	15 891	10,7
PR	Curitiba	1 751 907	56,5
PR	Doutor Ulysses	5 727	*
PR	Fazenda Rio Grande	81 675	36,6
PR	Itaperuçu	23 887	21,6
PR	Lapa	44 932	14,0
PR	Mandirituba	22 220	29,5
PR	Pinhais	117 008	49,6
PR	Piraquara	93 207	77,9
PR	Quatro Barras	19 851	40,3
PR	Quitandinha	17 089	8,1
PR	Rio Branco do Sul	30 650	27,4
PR	São José dos Pinhais	264 210	44,4
PR	Tijucas do Sul	14 537	22,0
PR	Tunas do Paraná	6 256	*
PR	Londrina		
PR	Bela Vista do Paraíso	15 079	15,1
PR	Cambé	96 733	22,8
PR	Ibiporã	48 198	29,8
PR	Jataizinho	11 875	23,0
PR	Londrina	506 701	32,1
PR	Rolândia	57 862	19,7
PR	Sertanópolis	15 638	45,8
PR	Tamarana	12 262	20,4
PR	Maringá		
PR	Ângulo	2 859	*
PR	Astorga	24 698	6,7
PR	Doutor Camargo	5 828	*
PR	Floresta	5 931	62,3
PR	Iguaraçu	3 982	*
PR	Itambé	5 979	5,7
PR	Ivatuba	3 010	*
PR	Mandaguaçu	19 781	8,7
PR	Mandaguari	32 658	6,1
PR	Marialva	31 959	16,0
PR	Maringá	357 077	17,5



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

PR	Paiçandu	35 936	16,5
PR	Sarandi	82 847	33,5
SC	Carbonífera		
SC	Araranguá	61 310	6,8
SC	Balneário Arroio do Silva	9 586	*
SC	Balneário Gaivota	8 234	*
SC	Cocal do Sul	15 159	2,2
SC	Criciúma	192 308	11,8
SC	Ermo	2 050	*
SC	Forquilha	22 548	1,5
SC	Içara	58 833	10,6
SC	Jacinto Machado	10 609	0,0
SC	Lauro Muller	14 367	0,0
SC	Maracajá	6 404	*
SC	Meleiro	7 000	*
SC	Morro da Fumaça	16 126	6,3
SC	Morro Grande	2 890	*
SC	Nova Veneza	13 309	*
SC	Passo de Torres	6 627	*
SC	Praia Grande	7 267	*
SC	Santa Rosa do Sul	8 054	*
SC	São João do Sul	7 002	*
SC	Siderópolis	12 998	5,2
SC	Sombrio	26 613	6,6
SC	Timbé do Sul	5 308	*
SC	Treviso	3 527	*
SC	Turvo	11 854	23,2
SC	Urussanga	20 223	1,7
SC	Chapecó		
SC	Águas de Chapecó	6 110	*
SC	Águas Frias	2 424	*
SC	Arvoredo	2 260	*
SC	Caxambu do Sul	4 411	*
SC	Chapecó	183 530	27,4
SC	Coronel Freitas	10 213	3,2
SC	Cunhataí	1 882	*
SC	Faxinal dos Guedes	10 661	6,3
SC	Guatambú	4 679	*
SC	Itá	6 426	*
SC	Marema	2 203	*
SC	Nova Erechim	4 275	*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

SC	Nova Itaberaba	4 267	*
SC	Paial	1 763	*
SC	Palmitos	16 020	6,0
SC	Pinhalzinho	16 332	6,5
SC	Planalto Alegre	2 654	*
SC	Quilombo	10 248	5,9
SC	São Carlos	10 291	0,0
SC	Saudades	9 016	*
SC	Seara	16 936	5,6
SC	União do Oeste	2 910	*
SC	Xanxerê	44 128	14,4
SC	Xavantina	4 142	*
SC	Xaxim	25 713	15,9
SC	Florianópolis		
SC	Águas Mornas	5 548	*
SC	Alfredo Wagner	9 410	6,6
SC	Angelina	5 250	*
SC	Anitápolis	3 214	*
SC	Antônio Carlos	7 458	8,6
SC	Biguaçu	58 206	9,0
SC	Canelinha	10 603	3,3
SC	Florianópolis	421 240	22,6
SC	Garopaba	18 138	2,0
SC	Governador Celso Ramos	12 999	0,0
SC	Leoberto Leal	3 365	*
SC	Major Gercino	3 279	*
SC	Nova Trento	12 190	8,5
SC	Palhoça	137 334	15,6
SC	Paulo Lopes	6 692	*
SC	Rancho Queimado	2 748	*
SC	Santo Amaro da Imperatriz	19 823	10,9
SC	São Bonifácio	3 008	*
SC	São João Batista	26 260	0,0
SC	São José	209 804	19,1
SC	São Pedro de Alcântara	4 704	*
SC	Tijucas	30 960	16,0
SC	Foz do Rio Itajaí		
SC	Balneário Camboriú	108 089	28,1
SC	Balneário Piçarras	17 078	13,8
SC	Bombinhas	14 293	2,5
SC	Camboriú	62 361	17,8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

SC	Itajaí	183 373	37,1
SC	Itapema	45 797	25,2
SC	Navegantes	60 556	43,1
SC	Penha	25 141	6,1
SC	Porto Belo	16 083	14,4
SC	Lages		
SC	Anita Garibaldi	8 623	*
SC	Bocaina do Sul	3 290	*
SC	Bom Jardim da Serra	4 395	*
SC	Bom Retiro	8 942	*
SC	Campo Belo do Sul	7 483	*
SC	Capão Alto	2 753	*
SC	Cerro Negro	3 581	*
SC	Correia Pinto	14 785	8,9
SC	Curitibanos	37 748	7,7
SC	Frei Rogério	2 474	*
SC	Lages	156 727	8,4
SC	Otacílio Costa	16 337	2,0
SC	Painel	2 353	*
SC	Palmeira	2 373	9,3
SC	Ponte Alta	4 894	*
SC	Ponte Alta do Norte	3 303	*
SC	Rio Rufino	2 436	*
SC	Santa Cecília	15 757	*
SC	São Cristovão do Sul	5 012	*
SC	São Joaquim	24 812	9,4
SC	São José do Cerrito	9 273	9,4
SC	Urubici	10 699	12,4
SC	Urupema	2 482	*
SC	Norte/Nordeste Catarinense		
SC	Araquari	24 810	16,3
SC	Balneário Barra do Sul	8 430	*
SC	Barra Velha	22 386	8,6
SC	Campo Alegre	11 748	2,8
SC	Corupá	13 852	10,1
SC	Garuva	14 761	4,8
SC	Guaramirim	35 172	6,4
SC	Itaiópolis	20 301	6,5
SC	Itapoá	14 763	32,6
SC	Jaraguá do Sul	143 123	8,1
SC	Joinville	515 288	17,5



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

SC	Mafra	52 912	5,7
SC	Massaranduba	14 674	7,8
SC	Monte Castelo	8 346	*
SC	Papanduva	17 928	7,6
SC	Rio Negrinho	39 846	11,4
SC	São Bento do Sul	74 801	6,6
SC	São Francisco do Sul	42 520	5,1
SC	São João do Itaperiú	3 435	*
SC	Schroeder	15 316	2,5
SC	Tubarão		
SC	Armazém	7 753	*
SC	Braço do Norte	29 018	2,3
SC	Capivari de Baixo	21 674	0,0
SC	Grão Pará	6 223	*
SC	Gravatal	10 635	0,0
SC	Imaruí	11 672	0,0
SC	Imbituba	40 170	13,0
SC	Jaguaruna	17 290	2,0
SC	Laguna	51 562	5,9
SC	Orleans	21 393	0,0
SC	Pedras Grandes	4 107	*
SC	Rio Fortuna	4 446	*
SC	Sangão	10 400	0,0
SC	Santa Rosa de Lima	2 065	*
SC	São Ludgero	10 993	3,1
SC	São Martinho	3 209	*
SC	Treze de Maio	6 876	*
SC	Tubarão	97 235	8,3
SC	Vale do Itajaí		
SC	Apiúna	9 600	6,2
SC	Ascurra	7 412	*
SC	Benedito Novo	10 336	0,0
SC	Blumenau	309 011	10,1
SC	Botuverá	4 468	*
SC	Brusque	105 503	6,0
SC	Doutor Pedrinho	3 604	*
SC	Gaspar	57 981	7,3
SC	Guabiruba	18 430	5,9
SC	Ilhota	12 355	11,1
SC	Indaial	54 854	6,0
SC	Luiz Alves	10 438	*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

SC	Pomerode	27 759	1,3
SC	Rio dos Cedros	10 284	6,6
SC	Rodeio	10 922	9,0
SC	Timbó	36 774	0,0
RS	Porto Alegre		
RS	Alvorada	195 673	47,3
RS	Araricá	4 864	*
RS	Arroio dos Ratos	13 606	9,4
RS	Cachoeirinha	118 278	44,4
RS	Campo Bom	60 074	13,6
RS	Canoas	323 827	40,3
RS	Capela de Santana	11 612	8,7
RS	Charqueadas	35 320	5,6
RS	Dois Irmãos	27 572	10,2
RS	Eldorado do Sul	34 343	30,2
RS	Estância Velha	42 574	0,0
RS	Esteio	80 755	45,6
RS	Glorinha	6 891	*
RS	Gravataí	255 660	23,3
RS	Guaíba	95 204	28,0
RS	Ivoti	19 874	3,4
RS	Montenegro	59 415	10,2
RS	Nova Hartz	18 346	13,3
RS	Nova Santa Rita	22 716	*
RS	Novo Hamburgo	238 940	34,4
RS	Parobé	51 502	19,6
RS	Portão	30 920	39,7
RS	Porto Alegre	1 409 351	46,8
RS	Santo Antônio da Patrulha	39 685	5,1
RS	São Jerônimo	22 134	4,7
RS	São Leopoldo	214 087	41,4
RS	Sapiranga	74 985	11,6
RS	Sapucaia do Sul	130 957	27,0
RS	Taquara	54 643	32,6
RS	Triunfo	25 793	*
RS	Viamão	239 384	45,8
MT	Vale do Rio Cuiabá		
MT	Cuiabá	551 098	42,8
MT	Nossa Senhora do Livramento	11 609	26,1
MT	Santo Antônio do Leverger	18 463	18,4
MT	Várzea Grande	252 596	53,8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

GO	Goiânia		
GO	Abadia de Goiás	6 876	*
GO	Aparecida de Goiânia	455 657	30,3
GO	Aragoiânia	8 365	*
GO	Bela Vista de Goiás	24 554	7,8
GO	Bonfinópolis	7 536	*
GO	Brazabrantes	3 232	*
GO	Caldazinha	3 325	*
GO	Caturai	4 686	*
GO	Goianápolis	10 695	14,4
GO	Goiânia	1 302 001	44,3
GO	Goianira	34 060	20,8
GO	Guapó	13 976	28,6
GO	Hidrolândia	17 398	5,2
GO	Inhumas	48 246	32,2
GO	Nerópolis	24 210	14,9
GO	Nova Veneza	8 129	*
GO	Santo Antônio de Goiás	4 703	*
GO	Senador Canedo	84 443	25,2
GO	Terezópolis de Goiás	6 561	*
GO	Trindade	104 488	8,7
RIDE	RIDE Petrolina/Juazeiro		
PE	Lagoa Grande	22 760	*
PE	Orocó	13 180	35,8
PE	Petrolina	293 962	50,0
PE	Santa Maria da Boa Vista	39 435	31,5
BA	Casa Nova	64 940	41,1
BA	Curaçá	32 168	38,3
BA	Juazeiro	197 965	46,3
BA	Sobradinho	22 000	37,9
RIDE	RIDE Grande Teresina		
MA	Timon	155 460	17,5
PI	Altos	38 822	17,8
PI	Benedictinos	9 911	*
PI	Coivaras	3 811	*
PI	Currálinhos	4 183	*
PI	Demerval Lobão	13 278	2,5
PI	José de Freitas	37 085	0,0
PI	Lagoa Alegre	8 008	*
PI	Lagoa do Piauí	3 863	*
PI	Miguel Leão	1 253	*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

PI	Monsenhor Gil	10 333	0,0
PI	Nazária	8 068	*
PI	Teresina	814 230	27,0
PI	União	42 654	0,0
RIDE	RIDE Distrito Federal e Entorno		
MG	Buritis	22 737	12,0
MG	Unaí	77 565	25,8
GO	Abadiânia	15 757	0,0
GO	Água Fria de Goiás	5 090	*
GO	Águas Lindas de Goiás	159 378	72,2
GO	Alexânia	23 814	27,4
GO	Cabeceiras	7 354	*
GO	Cidade Ocidental	55 915	54,6
GO	Cocalzinho de Goiás	17 407	13,1
GO	Corumbá de Goiás	10 361	*
GO	Cristalina	46 580	60,3
GO	Formosa	100 085	44,3
GO	Luziânia	174 531	52,0
GO	Mimoso de Goiás	2 685	*
GO	Novo Gama	95 018	49,1
GO	Padre Bernardo	27 671	32,8
GO	Pirenópolis	23 006	0,0
GO	Planaltina	81 649	69,5
GO	Santo Antônio do Descoberto	63 248	57,0
GO	Valparaíso de Goiás	132 982	32,3
GO	Vila Boa	4 735	*
DF	Brasília	2 570 160	34,1



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

Anexo II – Declaração de Contrapartida

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o CONVENIENTE dispõe de recursos da ordem de R\$ XXXX (XXXX), alocados no programa de trabalho XXXXXXXXXXXXX, fonte XX, código reduzido XXXXX, elemento de despesa XXXXXX (XXXX), na peça orçamentária desta Instituição, no presente exercício, para fazer frente à contrapartida financeira para a celebração de convênio nos termos da proposta de Convênio no XXXX, cadastrada no portal de convênios do Governo Federal (SICONV).

xxxxxxxx, xx, 10 setembro de 2011.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Defensor/Procurador/Presidente



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Anexo III – Despesas financiáveis pelo MJ ^{*4}

Mobiliário para estruturação da unidade
Detalhamento
armário de 2 portas
armário de pastas suspensas
bebedouro
cadeiras com braço/pranchete
cadeiras giratórias
mesa para a secretaria
mesa para o microcomputador e telefone
mesas para microcomputadores
mesas redondas
Mesas de audiência
quadro branco
quadros de avisos
Sofá ou longarina

Material eletro-eletrônico
Detalhamento
aparelhos de ar condicionado
cafeteira
câmera digital
câmera filmadora
computadores
dvd player
Aparelho de fax
estabilizadores 1va
fogão 04 bocas
geladeira
impressora multifuncional
Gravador de voz

⁴ As despesas apresentadas acima são exemplificativas. O proponente pode apresentar proposição de aquisição de outros itens que devem guardar pertinência com o objeto de convênio e que serão avaliados caso a caso.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

notebook
Aparelho de DVD
projektor
som portátil
switch com 8 portas
tela de projeção
Aparelho de telefone
televisão

Recursos Humanos

Detalhamento

assistente social
estagiário de assistência social
estagiário de direito
estagiário de psicologia
psicólogo

Diversos

Detalhamento

veículo
brinquedoteca



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Anexo IV – Despesas financiáveis pelo Proponente *⁵

Divulgação do Projeto
Detalhamento
Vídeo institucional ou spot de rádio com detalhamento de inserções na respectiva mídia.
cartazes 29,7x42cm, 4x0 cores, papel couchet brilho
cartilhas com impressão em off-set (21x30cm, 4x0 cores, papel couchet brilho, 48 folhas)
folder 21x22cm, 4x1 cores, papel couchet brilho

Material de consumo
Detalhamento
caixa com pasta suspensa
caixas com copos descartáveis
caixas com cliques
calculadoras de mesa
cartucho para impressora - coloridos
cartucho para impressora - pretos
cestos para lixo
envelopes de carta
envelopes pardos tamanho A4
envelopes plásticos
grampeador
livros de ata sem margem com 100 folhas
pacotes com pasta com aba e elástico plastificada
perfurador de papel
unidades cd-R
unidades dvd-R
resmas papel A4

^{5 5} As despesas apresentadas acima são exemplificativas. O proponente pode apresentar proposição de aquisição de outros itens que devem guardar pertinência com o objeto de convênio e que serão avaliados caso a caso.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

Anexo V – Ofício para formalização de interesse

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2011.

Local/Data

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Secretário de Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Sala “324”
CEP: 70.064-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital nº01/2011 – Efetivação da Lei Maria da Pena.

Senhor Secretário,

Formalizo o compromisso em conjugar esforços para a implementação do Juizado/ Vara, Promotoria/ Núcleo ou Núcleo da Defensoria Pública, formalizando assim, manifestação de interesse em participar da Chamada Pública disparada por meio do Edital Nº ____/2011, visando beneficiar o Município _____ nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

<Nome do(a) Responsável>
Órgão



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

Anexo VI – Modelo declaração não duplicidade de objeto

Declaro que esta instituição não possui convênio(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União, para execução do mesmo objeto ou similar ao previsto no Chamamento Público SRJ/MJ nº01/2011.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

AnexoVII – Critérios classificatórios (avaliação de políticas sociais)

Critério	Indicador	Pontuação
Iniciativas dos proponentes alinhadas aos objetivos deste edital no campo do Acesso à Justiça	Comprovação de haver no município Casa Abrigo	1
	Comprovação de haver no município Centro de Referência	1
	Comprovação de haver no município DEAM.	1
	- Comprovação de haver no município órgão voltado ao combate de violência de gênero;	2
	- Órgão que propuser a criação de uma nova unidade especializada com estimativa obrigatória de data de inauguração. É necessário apresentar documentação do órgão informando da autorização de criação do Juizado/ Vara, Núcleo da Defensoria ou Núcleo/ Promotoria do Ministério Público.	8



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

Anexo VIII – Critérios classificatórios (avaliação técnica)

Aspectos sociais da proposta	- O proponente comprovou a cessão de uso de imóvel ou disponibilização pelo órgão público para funcionamento da unidade especializada.	5
	- O projeto demonstrou que a alternativa proposta é apropriada às condições sociais e físicas da região, ou seja, é sustentável incluindo os custos e condições de manutenção pelo proponente.	Máximo 10
	- O projeto demonstrou que o desenho de implementação é viável	Máximo 5
	- O Proponente demonstrou que a continuidade do projeto é possível após o fim do convênio	Máximo 10



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

Anexo IX– Documentos para formalização do convênio

É necessário inserir na aba “Anexos” do Portal de Convênios do Governo Federal os seguintes documentos, cujos modelos estão abaixo:

- Declaração de capacidade técnica e gerencial
- Declaração de compatibilidade de preços
- Declaração de contrapartida
- Tabela de pesquisa de preços

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO
DO CONVÊNIO**

Em atendimento ao disposto no artigo 15, V, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o Tribunal de Justiça do Estado de... possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Local e data.

Defensor/ Procurador/ Presidente



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que as propostas orçamentárias apresentadas por este Tribunal de Justiça, referente à proposta de convênio nº XXXXX, contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.

Local e data.

Defensor/ Procurador/ Presidente



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

**PESQUISA DE PREÇOS
PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº XXX**

Descrição do item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Anexo X – Termo de Referência

Termo de Referência

- 1) Órgão Concedente
30000 – Ministério da Justiça
- 2) Unidade do Ministério da Justiça responsável pelo Objeto
Secretaria de Reforma do Judiciário
- 3) Código do Programa
3000020090025 - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã
- 4) Ação Pronasci / Objeto SICONV
Ação 87 / PI 3006Q - Efetivação da Lei Maria da Penha
- 5) Órgão Proponente
- 6) Objeto do Convênio
***o mesmo da Guia “Dados” do SICONV.**
- 7) Coordenador da Proposta (Proponente)
 - 7.1) Nome completo
 - 7.2) Cargo / Função
 - 7.3) Endereço para correspondência
 - 7.4) Telefone
 - 7.5) Fax
 - 7.6) E-mail
- 8) Alcance da proposta
 - 8.1) Área de atuação
***Cumprimento da Lei nº 11.340/06 (explicitar ao máximo).**
 - 8.2) Pessoas envolvidas na execução do objeto do convênio
***Mencionar quantidade de servidores e estagiários do quadro de pessoal do órgão e contratados com recursos do convênio.**
 - 8.3) Localização geográfica das atividades
***Endereço de instalação do serviço;**
***Comarcas e cidades abrangidas pela proposta.**
- 9) Detalhamento das Metas / Metodologia
***devem ser expostas as atividades a serem desenvolvidas vinculadas a cada uma das metas da proposta prevista nas guias do SICONV;**
***devem constar todas as informações pertinentes às metas da proposta;**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

*devem ser apresentadas as metas atribuídas ao projeto que não comportam mensuração financeira;

*devem estar indicados, quantitativa e qualitativamente, os beneficiários diretos e indiretos da proposta (como meta ou metas não mensuráveis financeiramente).

10) Expectativas de continuidade do serviço

Local e data

Assinatura do Responsável pelo Proponente